

5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 065/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 29 de outubro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	VANDERSON MACULLO	Auditor(a)
			EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
X			ÁLVARO AUGUSTO CASSETARI	Procurador(a)
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
			LEONARDO ANDREOTTI	Sub-Procurador(a) Geral
			JOÃO MARCOS GUIMARÃES	Procurador(a)
			MARCUS VINICIUS FERNANDES CAMPOS	Procurador(a)
			ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0817/2021 – Jogo: Ypiranga (AP) x Fast Clube (AM) - categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –

Denunciados: Ypiranga Clube, (CLUBE), Ypiranga-AP, incurso no Art. 206 do CBJD ; Nacional Fast Clube, (CLUBE), Fast Clube-AM, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR**

RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO

RESULTADO: Ypiranga Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$1.600,00 reais por infração ao Art.191, face à desclassificação ao Art.206 ambos do CBJD.; Nacional Fast Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$1.600,00 reais por infração ao Art.191, face à desclassificação ao Art.206 ambos do CBJD..

Ypiranga Clube: Não houve defesa.

Nacional Fast Clube: Não houve defesa.

2. PROCESSO Nº 0842/2021 – Jogo: Corinthians (SP) x Grêmio (RS) - categoria amadora, realizado em 10 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Aspirantes –

Denunciados: Igor Marques Paciencia Cardoso, (ATLETA), Corinthians-SP, incurso no Art. 254 A § 1º I do CBJD ; Sport Club Corinthians Paulista, (CLUBE), Corinthians-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Igor Marques Paciencia Cardoso: Atleta do S.C Corinthians Paulista. Por maioria de votos , suspenso por 02 partidas, por infração ao 254 A § 1º I do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Vanderson Maçullo e do Presidente que o suspendia por 01 partida por infração ao Art.250 , face à desclassificação ao Art. 254 A § 1º I do CBJD,; Sport Club Corinthians Paulista: multar em R\$1.000,00 reais por infração ao Art.191, face à desclassificação ao Art.206 ambos do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos e do Presidente que o multavam em R\$1.500,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Igor Marques Paciencia Cardoso: Funcionou em sua defesa Dr. João Zanforlin que apresentou prova de vídeo.

Sport Club Corinthians Paulista: Funcionou em sua defesa Dr. João Zanforlin que

apresentou prova de vídeo.

3. PROCESSO Nº 0847/2021 – Jogo: Botafogo (RJ) x Londrina (PR) - categoria profissional, realizado em 11 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Marcelo Antonio de Oliveira, (ATLETA), Londrina-PR, incurso no Art. inciso II, do §1º, do art. 254A do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Marcelo Antonio de Oliveira: Atleta do Londrina. Por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art. Inciso II, do § 1º do Art.254- A do CBJD..

Marcelo Antonio de Oliveira: Funcionou em sua defesa Dr. Eduardo Vargas que apresentou prova de vídeo e depoimento pessoal do atleta.

4. PROCESSO Nº 0866/2021 – Jogo: Red Bull Bragantino (SP) x Fortaleza (CE) - categoria amadora, realizado em 09 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Aspirantes – **Denunciados:** Joao Vitor Araujo Soares, (ATLETA), Red Bull Bragantino-SP, incurso no Art. 254, §1º, I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Joao Vitor Araujo Soares: Atleta do Red Bull. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 250 do CBJD, face à desclassificação ao Art.254, § 1º do CBJD..

Joao Vitor Araujo Soares: Funcionou em sua defesa Dra. Catherine Taffarel, que apresentou prova de vídeo.

5. PROCESSO Nº 0887/2021 – Jogo: Vitória (BA) x Remo (PA) - categoria profissional, realizado em 10 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Caique Luiz Santos da Purificacao, (ATLETA), Vitória-BA, incurso no Art. 258 do CBJD ; Esporte Clube Vitoria, (CLUBE), Vitória-BA, incurso no Art. 206 do CBJD .

- AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS

RESULTADO: Caique Luiz Santos da Purificacao: Atleta do Vitória. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258 do CBJD.; Esporte Clube Vitoria: Multado em R\$800,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Caique Luiz Santos da Purificacao: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira, que apresentou prova de vídeo.

Esporte Clube Vitoria: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira, que apresentou prova de vídeo.

6. PROCESSO Nº 0895/2021 - Jogo: Santo André (SP) x Bangu (RJ) - categoria profissional, realizado em 04 de setembro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -

Denunciados: Bangu Atletico Clube, (CLUBE), Bangu-RJ, incurso no Art. 206 do CBJD .

- AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO

RESULTADO: Bangu Atletico Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$500,00 reais o Bangu por infração ao Art.206 do CBJD..

Bangu Atletico Clube: Funcionou em sua defesa Dr. Pedro Henrique Moreira, que apresentou prova documental.

7. PROCESSO Nº 0967/2021 - Jogo: Flamengo (RJ) x Grêmio (RS) - categoria profissional, realizado em 19 de setembro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A -

Denunciados: Clube de Regatas do Flamengo, (CLUBE), Flamengo-RJ, incurso no Art. ART. 191, I e III do CBDJ . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Clube de Regatas do Flamengo: Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.191, I e III do CBD..

Clube de Regatas do Flamengo: Funcionou em sua defesa Dr. Rodrigo Frangelli.

8. PROCESSO Nº 0992/2021 - Jogo: Fluminense (RJ) x Fortaleza (CE) - categoria profissional, realizado em 06 de outubro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A -

Denunciados: Frederico Chaves Guedes, atleta do Fluminense Football Club, (ATLETA), Fluminense-RJ, incurso no Art. 254-A, §1º,I do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A).**

VANDERSON MACULLO

RESULTADO: Frederico Chaves Guedes: Atleta do Fluminense. Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 254- A, § § 1º, I do CBJD..

Frederico Chaves Guedes: Funcionou em sua defesa Dr. Rafael Pestana que apresentou prova de vídeo. A Doutra Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

9. PROCESSO Nº 0995/2021 – Jogo: Altos (PI) x Paysandu (PA) - categoria profissional, realizado em 18 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

Denunciados: Andrezon dos Santos, (ATLETA), Altos-PI, incurso no Art. 243-F, §1º do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Andrezon dos Santos: Atleta do Picos. Suspenso por 01 partida por infração ao Art.258, face a desclassificação ao Art. 243- F ambos do CBJD..

Andrezon dos Santos: Não houve defesa.

10. PROCESSO Nº 0996/2021 – Jogo: Fortaleza (CE) x Vasco da Gama (RJ) - categoria amadora, realizado em 26 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –

Denunciados: Affonso Joao Martins Neto, (ATLETA), Fortaleza-CE, incurso no Art. art. 254, I do CBJD , Art. art. 258, §2º, II do CBJD ; Caio Eduardo de Souza Germano, (ATLETA), Vasco da Gama-RJ, incurso no Art. art. 243-F do CBJD , Art. art. 257 do CBJD ; Jose da Camara Vieira Junior, (COMISSAO), Fortaleza-CE, incurso no Art. art. 258, §2º, II do CBJD ; Matheus de Oliveira Marques, (ATLETA), Fortaleza-CE, incurso no Art. art. 258, §2º, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Affonso Joao Martins Neto: Atleta do Fortaleza. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 254, I do CBJD e suspende-lo por 02 partidas por infração ao Art. 258, § 2º, II do CBJD.; Caio Eduardo de Souza Germano: Atleta C.R Vasco. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao

Art.258, face à desclassificação ao Art.243- F ambos do CBJD e absolve-lo quanto à imputação ao Art. 257 do CBJD.; Jose da Camara Vieira Junior: Técnico do Fortaleza. Suspenso por 02 partidas por infração ao Art.258 do CBJD.; Matheus de Oliveira Marques: Atleta do Fortaleza. Por unanimidade de votos , suspenso por 01 partida por infração ao Art. . 258, §2º, II do CBJD..

Affonso Joao Martins Neto: Funcionou em sua defesa do Fortaleza Dra. Patrícia Moreira que apresentou prova de vídeo e requereu a lavratura de acórdão.

Caio Eduardo de Souza Germano: Funcionou em sua defesa Dra. Amanda Boerer.

Jose da Camara Vieira Junior: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira que apresentou prova de vídeo e requereu a lavratura de acórdão.

Matheus de Oliveira Marques: Funcionou em sua defesa Dra. Patrícia Moreira que apresentou prova de vídeo e requereu a lavratura de acórdão.

11. PROCESSO Nº 1005/2021 – Jogo: Avaí (SC) x Grêmio (RS) - categoria amadora, realizado em 03 de outubro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Aspirantes – **Denunciados:** Cesar Eduardo Prazeres Lopes, (COMISSAO), Grêmio-RS, incurso no Art. art. 258, §2º,II do CBJD , Art. 243 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Cesar Eduardo Prazeres Lopes: Técnico do Grêmio. Por unanimidade de votos, suspenso por 04 partidas mais a multa de R\$1.000,00 reais..

Cesar Eduardo Prazeres Lopes: Funcionou em sua defesa Dr. Marcelo Mendes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021

Gabriela Moreira
Secretário